



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. SECRETARIA/ÓRGÃO REQUISITANTE

1.1.	Entidade:	Prefeitura de Morro Grande
1.1.1.	Secretaria:	Secretaria de Administração e Planejamento
1.2.	Entidade:	Fundo Municipal de Saúde
1.2.1.	Secretaria:	Secretaria de Saúde

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar de forma clara e objetiva, qual será a solução para atendimento da seguinte necessidade:

2.1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.

2.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.2.1. A futura contratação é necessária porque o município de Morro Grande se deparou com a imediata recomposição de seu quadro de pessoal, mediante o provimento de cargos públicos efetivos, onde há vagas a serem preenchidas devido a demanda de serviços.

2.2.2. É imprescindível que as vagas aos cargos sejam preenchidas, para que assim, a continuidade dos serviços públicos não seja prejudicada.

2.2.3. Porém para que haja o preenchimento das vagas é necessário realizar processo administrativo para realização de concurso público.

2.2.4. Por fim, a “Constituição da República Federativa do Brasil, em seu inciso II, art. 37, determina que:

“II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;”

2.2.5. Os cargos que o município pretende preencher através de concurso público são:

a) Prefeitura:

ITEM	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	PROVA(S) APLICADA(S)
1	Auxiliar de Serviços Gerais I	2 + CR	Portador do certificado de conclusão do ensino fundamental e/ou alfabetizado com experiência na área de atuação.	Prova Objetiva + Prova Prática



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

2	Auxiliar de Serviços Gerais II	2 + CR	Portador do certificado de conclusão do ensino fundamental e/ou alfabetizado com experiência na área de atuação.	Prova Objetiva + Prova Prática
3	Auxiliar Mecânico	1 + CR	Portador do certificado de conclusão do ensino médio.	Prova Objetiva + Prova Prática
4	Auxiliar de Ensino de Educação Infantil	2 + CR	Portador do certificado de conclusão do ensino médio.	Prova Objetiva
5	Professor de Educação Física	1 + CR	Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena em Educação Física.	Prova Objetiva
6	Professor de Artes	1 + CR	Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena em Artes.	Prova Objetiva
7	Professor de Pedagogia	2 + CR	Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	Prova Objetiva
8	Assistente Social	1 + CR	Portador de diploma de conclusão de curso superior de Serviço Social, com registro no conselho de classe da profissão.	Prova Objetiva
9	Psicólogo	1 + CR	Portador de diploma de conclusão de curso superior de Psicologia, com registro no conselho de classe da profissão.	Prova Objetiva

b) Fundo Municipal de Saúde:

ITEM	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	PROVA(S) APLICADA(S)
1	Farmacêutico	1 + CR	Portador de diploma de conclusão de curso superior de Farmácia, com registro no conselho de classe da profissão.	Prova Objetiva
2	Fonoaudiólogo	1 + CR	Portador de diploma de conclusão de curso superior de Fonoaudiologia, com registro no conselho de classe da profissão.	Prova Objetiva

3. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - PCA

3.1. O município de Morro Grande não instituiu, até a presente data, o plano de contratação anual, assim impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.

3.2. O Art. 6 do Decreto Municipal nº 30/2023 obriga o PCA somente a partir do exercício de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O município de Morro Grande e o Fundo Municipal de Saúde elaboraram 'Termo de Descrição Detalhada dos Serviços', onde demonstra de forma clara e objetiva, como devem ser realizados os serviços, além das responsabilidades de cada parte perante o processo de concurso público.

4.2. Os 'Termos de Descrição Detalhada dos Serviços' são partes integrantes deste ETP.

4.1. A responsável pela elaboração do concurso público deverá apresentar todos os documentos relativos à habilitação jurídica, relativos à habilitação fiscal, social e trabalhista, declarações e demais documentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
1	01	Serviços	Prestação de serviços especializados de apoio administrativo em recrutamento e seleção de pessoal através de 'CONCURSO PÚBLICO' para a PREFEITURA DE MORRO GRANDE
2	01	Serviços	Prestação de serviços especializados de apoio administrativo em recrutamento e seleção de pessoal através de "CONCURSO PÚBLICO" para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	01	Serviços	Prestação de serviços especializados de apoio administrativo em recrutamento e seleção de pessoal através de 'CONCURSO PÚBLICO' para a PREFEITURA DE MORRO GRANDE	45.000,00	45.000,00
2	01	Serviços	Prestação de serviços especializados de apoio administrativo em recrutamento e seleção de pessoal através de "CONCURSO PÚBLICO" para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE	13.800,00	13.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					58.800,00

6.1. O valor total estimado para a contratação foi obtido através da Pesquisa de Preços nº 23/2023, no qual foi utilizado para este caso, o menor valor das propostas apresentadas.

7. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

7.1. As soluções identificadas no mercado para atender à necessidade são:

- 7.1.1. Solução 1: Contratação de terceiros, através de pessoa jurídica especializada, ou;
- 7.1.2. Solução 2: O próprio município executar os processos de concursos públicos.

8. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

8.1. A solução escolhida para atender à necessidade será a contratação de terceiros através de pessoa jurídica especializada (solução 1), sendo ela escolhida pelo seguinte motivo:

- 8.1.1. A solução de o próprio município de Morro Grande executar o concurso público é inviável, pois não representa uma atividade rotineira desta entidade, considerando que a mesma não possui estrutura técnico-profissional para realização de tal processo, além da complexidade do objeto, que exige vasta experiência na área.
- 8.1.2. Conforme já mencionado acima, a execução do procedimento de concurso público é atividade eventual, não detendo o Município em seu quadro de servidores, profissionais habilitados e com atribuições para realizar todas as etapas e executar todos os serviços inerentes a necessidade evidenciada. Portanto, não se mostra economicamente viável o Município dispor em seu quadro de pessoal servidores com atribuições para executar



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

processos de seleção de pessoal, o qual ocorre de forma esporádica, vez que tais servidores acabariam ficando ociosos, onerando assim de forma desnecessária os cofres públicos, em especial os gastos com pessoal.

- 8.1.3. Além disso, busca-se na realização de concurso público através de pessoa jurídica especializada, a lisura no procedimento, a integridade e a economicidade na aplicação dos recursos públicos, na medida em que se objetiva a prestação de um serviço com procedimentos uniformes e seguros, com mitigação de falhas ou sobreposições entre as etapas ou protocolos, com transparência, ética e arrimo nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 8.1.4. Cumpre salientar, ainda, que a contratação de entidade para a organização e execução de serviços especializados na promoção de concurso público revela-se viável. Sendo que, as atividades desta natureza, tais como: planejamento, coordenação, fiscalização, elaboração de questões, correção, julgamento de recursos e divulgação de resultado de concursos públicos não constituem atribuições legais exclusivas de cargos efetivos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Morro Grande. Portanto, mostra-se possível a execução indireta dessas atividades, por meio de contratação de entidade externa.
- 8.1.5. Lembrando que a contratação de pessoa jurídica poderá ser através de instituição brasileira, desde que cumpra com os requisitos exigidos no inciso XV do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. Não haverá parcelamento da solução, vez que tal hipótese não condiz com o objeto a ser contratado, o qual deve ser entregue como um todo para que possa atender sua finalidade.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Pretende-se com a contratação almejar qualidade, lisura, eficiência, integridade, economicidade na aplicação dos recursos públicos, utilizando de procedimentos uniformes e seguros, com mitigação de falhas ou sobreposições entre as etapas ou protocolos, com transparência, ética, arrimo nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, para que o processo se conclua na melhor forma possível, onde a administração municipal possa efetuar as contratações dos servidores aprovados no concurso.

11. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS

- 11.1. A providência a ser adotada será a realização de processo administrativo de dispensa de licitação, com fulcro no inciso XV do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.2. Serão realizados processos administrativos individuais para cada entidade citada neste ETP (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde).
- 11.3. Logo após assinatura do contrato será designado fiscal e gestor de contrato, para que haja acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, os quais já atuaram em outros certames na condição de fiscal de contrato e/ou membro da comissão de concurso público ou processo seletivo, estando assim capacitados.
- 11.4. Demais providências poderão ser encontradas no 'Anexo I - Descrição Detalhada dos Serviços'.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes na data de emissão deste ETP.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não vislumbramos qualquer tipo de impacto ambiental perante esse objeto, já que trata somente de execução de serviços de apoio administrativo para realização de concurso público.

14. ANEXOS

14.1. Há anexos no presente Termo: Sim

14.2. Caso a opção seja 'sim', quais são: a) Anexo I - Descrição Detalhada dos Serviços.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Os responsáveis por este estudo declaram que:

15.1.1. É viável a contratação.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Morro Grande/SC, 07 de março de 2023.

Nome do Responsável:	Elaine Marchesini Zuchinali
Cargo/Função:	Secretária de Administração e Planejamento
Assinatura:	

Nome do Responsável:	Érica Sartor Zuchinali
Cargo/Função:	Secretária de Saúde
Assinatura:	